



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.664, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública, área que especifica,  
pertencente ao Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, área de 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), parte integrante a ser desmembrada do imóvel denominado CEDEL da Três e Meio, que possui área total de 16.084,09 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e oitenta e quatro vírgula zero nove metros quadrados), cadastrado no Município de Porto Velho/RO, sob a inscrição cadastral Setor 7, Quadra 15, Lote 1.675, situado na Rua Três e Meio, Bairro Floresta, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Rua Açaí e Lote 1.390; ao Sul com a Rua da Juventude; ao Leste com a Rua Três e Meio; ao Oeste com Lote 1.122.

Parágrafo único. O lote identificado neste artigo sediará a Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP SUL, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2014, 126º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome CONFÚCIO AIRES MOURA.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador